

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1623/XIII/3.<sup>a</sup>

### DESCATIVACÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE

A Entidade Reguladora da Saúde é, segundo os seus estatutos, “uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio e goza de poderes de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios”.

Tem como principal atribuição “a supervisão da atividade e funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde no que respeita: a) Ao cumprimento dos requisitos de exercício da atividade e de funcionamento, incluindo o licenciamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde nos termos da lei; b) À garantia dos direitos relativos ao acesso aos cuidados de saúde, à prestação de cuidados de saúde de qualidade, bem como dos demais direitos dos utentes; c) À legalidade e transparência das relações económicas entre os diversos operadores, entidades financiadoras e utentes”.

De forma a garantir a independência desta entidade reguladora, a legislação estipula que a ERS “é orgânica, funcional e tecnicamente independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício, não podendo os membros do Governo dirigir recomendações ou emitir diretivas aos seus órgãos ou a qualquer trabalhador sobre a sua atividade reguladora, nem sobre as prioridades a adotar na respetiva prossecução.”

Esta entidade tem fontes de rendimento próprias também definidas por lei, sendo as principais: as contribuições cobradas às entidades sujeitas aos poderes de regulação da ERS; as taxas de licenciamento, de inscrição e de manutenção no registo público dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde; as taxas por outros serviços prestados pela ERS; o montante das coimas e outras sanções pecuniárias aplicadas pelas infrações que lhe compete sancionar e o produto da cobrança dos encargos administrativos gerados em processos de ilícito contraordenacional.

Apesar da sua independência ser garantida por lei e apesar dos seus recursos próprios serem mais do que suficientes para a prossecução do seu papel, a verdade é que o orçamento da ERS está a sofrer cativações. Para além disso, o Governo não autorizou o aumento do orçamento desta entidade, ainda que ele fosse considerado fundamental para a contratação dos profissionais necessários para reforço de inspeções preventivas.

Refira-se que este aumento do orçamento anual não pesaria no Orçamento do Estado, uma vez que a Entidade Reguladora da Saúde tem excedentes acumulados suficientes para financiar a sua atividade durante 4 anos, como foi referido recentemente pelo Tribunal de Contas.

Em audição na Comissão Parlamentar de Saúde a Presidente da Entidade Reguladora da Saúde fez notar que no ano de 2017 a ERS teve 23% do seu orçamento refém de cativações, o que corresponde a algo como 1,37 milhões de euros. Em 2018 as cativações situam-se, por enquanto, nos 9%.

Estas cativações causaram e causam inúmeros problemas e constrangimentos ao desenvolvimento da atividade regular da ERS. Por exemplo, no ano passado, os salários dos trabalhadores estiveram em risco, obrigando a ERS a um orçamento retificativo e a uma reprogramação das rubricas, retirando verbas à sua atividade.

Outros constrangimentos prejudicaram a atividade da ERS. Por exemplo, foi solicitada a autorização para contratação de 27 trabalhadores em abril de 2017, mas a autorização só foi concedida em outubro, o que impossibilitou a integração atempada destes novos trabalhadores e prejudicou o plano de atividades para 2017.

Já em 2018, para além de se continuar a aplicar cativações ao orçamento da ERS, o Governo não permitiu o aumento do orçamento proposto, tendo sido aprovado um

orçamento 1,5 milhões de euros inferior ao solicitado pelo conselho de administração da entidade reguladora.

Estes dois factos impedirão a contratação de 30 novos trabalhadores durante o ano de 2018 o que, mais uma vez, terá impactos negativos na atividade da ERS como, por exemplo, na capacidade de análise de reclamações e a emissão de recomendações às unidades de saúde continua muito aquém do necessário, na falta de recursos para reforçar as inspeções preventivas, na impossibilidade de ter uma atividade regulatória mais virada para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ou na falta de recursos para fiscalizar as práticas publicitárias na área da saúde.

Tendo em conta tudo isto, é incompreensível que a ERS sofra qualquer tipo de cativações, como é incompreensível que não lhe sejam dadas condições orçamentais e humanas para aumentar a capacidade de resposta às exigências que fazem parte das suas atribuições.

O Bloco de Esquerda considera que a área da saúde não pode nem deve estar sujeita a qualquer tipo de cativações. No Orçamento do Estado para 2018 garantimos esse princípio para entidades tão importantes como o INEM, a DGS ou o SICAD. Propomos agora que o mesmo princípio se estenda à ERS.

Propomos ainda que o Governo autorize o reforço da ERS em 1,5 milhões de euros, tal como foi proposto pela ERS, de forma a que se contratem mais trabalhadores e se reforce a capacidade de análise de queixas, intervenção, de prevenção e de inspeção.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Não aplique qualquer tipo de cativação ao orçamento da Entidade Reguladora da Saúde;
2. Autorize o reforço do orçamento da ERS em 1,5 milhões de euros, de forma a garantir a prossecução da sua atividade e o cumprimento do seu plano de atividades.

Assembleia da República, 17 de maio de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,